LEI COMPLEMENTAR N.º 033/14 de 17/07/2014.

ALTERA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam alterados a partir do mês de Julho de 2014, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias fixados em R$ 1.014,00(um mil e catorze reais).

Art. 2.° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os vencimentos do artigo 1º, sempre que houver fixação pela Legislação Federal.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 17 de Julho de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal